



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão orçamentário:</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES - SEDES			
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria de Obras Públicas			
<b>Responsável pela Demanda (secretário):</b> Mauricio Lise da Rocha			
<b>E-mail:</b> secsedup@chapeco.sc.gov.br			
1.2 Classificação do objeto: 1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de obra, conforme dispõe o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: <i>“ toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”</i> .			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A Administração está executando a duplicação da Rua Priamo do Amaral, havendo a necessidade da realocação de alguns postes de iluminação pública existentes sobre o traçado da duplicação, cuja movimentação é imprescindível para que a obra possa prosseguir.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALOCAÇÃO DE POSTES DA RUA PRIAMO DO AMARAL, com fornecimento de material e mão de obra.	obra	1
<b>4. Observações gerais:</b> Os requisitos de ordem técnica, bem como quantitativos e valores unitários, justificativas e cronograma físico-financeiro serão detalhados no ETP e no TR relativos ao objeto.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** O horário ficará a critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços ou pela fiscalização contratual.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 dias após cada medição.

Chapecó/SC, março de 2026.

---

**Maurício Lise da Rocha**  
**Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a contratação e demais providências cabíveis.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D3-51D8-BFBC-ED94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 13/03/2026 14:20:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/93D3-51D8-BFBC-ED94>